PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05531/04

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/01/2004
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, já modificados por legislação posterior, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VIII do Art. 9º da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com a redação alterada pelo art.2º da Lei Complementar nº 031, de 10 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"VIII - Secretaria Municipal de Educação - SME:
a) um (01) cargo comissionado de Secretário Municipal - DGS;
b) um (01) cargo comissionado de Substituto e Auxiliar Direto de Direção Geral Superior - SAD;
c) nove (09) cargos comissionados de Direção Superior de Departamento - DSD;
d) dezessete (17) cargos comissionados de Direção de Setor de Departamento - SSD;
e) seis (06) cargos comissionados de execução de Serviços Especializados - SE;
f) seis (06) cargos comissionados de execução de Serviços Técnicos - ST;
g) seis (06) cargos comissionados de execução de Serviços Profissionais - SP."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de dezembro de 2003.
Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 13/01/2004